

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4871 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 171/2026
24 de abril de 2026

SÚMULA: Institui e designa os membros da Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação de Famílias Beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, bem como a necessidade de instituir comissão responsável pela condução do processo de seleção e classificação das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC**, vinculada ao Agente Executor municipal, com a finalidade de gerir o processo seletivo, proceder à análise documental, aplicar os critérios previstos no edital e promover a hierarquização das famílias candidatas às unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Art. 2º A **Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC** será composta por 09 (nove) membros, representantes dos seguintes órgãos e setores:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III – 01 (um) representante do Cadastro Único – CadÚnico;
IV – 01 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
V – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Habitação;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC os seguintes membros:

I – **Vanderson de Jesus Gomes Ferreira**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Nilson Bronholo**,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **João Paulo Assunção Ribeiro**
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

IV – **Charlmy da Silva Sena**
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

V – **Demilo Monteiro**,
Representante do Cadastro Único – CadÚnico;

VI – **Adriel José dos Santos Vieira**
Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

VII – **Eliane Cordeiro Toledo Corso**,
Representante do Departamento Municipal de Habitação;

VIII – **Eva Marcansonni Rochi**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – **Hamilton da Paz**,
Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial de Seleção e Classificação – CISC:

I – elaborar e propor o Edital de Chamamento Público, contendo requisitos de participação, prazos, locais de inscrição, documentação exigida e critérios de participação e classificação;
II – aplicar os critérios de priorização e seleção previstos na legislação federal, no edital municipal e nos demais normativos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;
III – assegurar a observância das reservas de vagas, prioridades legais e critérios adicionais eventualmente definidos no edital;
IV – validar o enquadramento de renda das famílias candidatas, observando a Faixa Urbana I, atualmente correspondente à renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
V – realizar a classificação e hierarquização das famílias, conforme os critérios estabelecidos no edital;
VI – analisar eventuais recursos administrativos interpostos no curso do processo seletivo;
VII – elaborar e encaminhar relatórios, atas e demais documentos necessários à formalização e à publicidade dos atos praticados.

Art. 5º Fica a CISC autorizada a propor critérios adicionais de seleção aptos a refletir a situação de vulnerabilidade econômica e social específica da realidade local, nos termos da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Parágrafo único. Os critérios adicionais propostos pela Comissão deverão constar expressamente do Edital de Chamamento Público, para fins de transparência, publicidade e controle social.

Art. 6º O processo de seleção e definição das famílias beneficiárias deverá ser concluído, impreterivelmente, até o momento em que o empreendimento atinja 50% (cinquenta por cento)

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

de execução física das obras, observado o marco temporal estabelecido na Portaria MCID nº 75/2025.

Art. 7º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e jurídico dos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições e à garantia da legalidade dos atos praticados.

Art. 8º A lista preliminar, a lista final de famílias selecionadas e a lista de suplentes deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e, quando possível, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 9º A efetivação da lista final de contemplados e a formalização do atendimento habitacional ficam condicionadas à validação cadastral e financeira pelos sistemas e agentes competentes, inclusive pela CAIXA Caixa Econômica Federal, quando cabível, nos termos da regulamentação Federal aplicável.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 24 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 172/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, em especial, pelo Artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelas servidoras, a Senhora **A.P.G**, Matrícula Funcional nº 4XXXX-1, e a Senhora **E.B**, matrícula funcional nº 5XXXX-1 e nº 4XXXX-1.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam convocados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através da Portaria de nº 52/2026, de 12/02/2026.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que, nos termos do Artigo 2º da Portaria Municipal nº 148/2026, de 09 de abril de 2026, publicada na página 01-A, Edição nº 4.858 do Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2026, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022 para o cargo em questão não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido certame, conforme disposto no Artigo 3º da Portaria supracitada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO
CARGO: GESTOR DE CONVÊNIO

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Marco Aurelio de Souza Martins	1º	360001104

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal nº 297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 29 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO
CARGO: GESTOR DE CONVÊNIO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Cristiano Ferreira de Lima	360002978	2º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação
Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais
PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos
Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos
Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo “Meu INSS”.

Declarações Obrigatórias
Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa)

Certidões e Registros
Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico
Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Exclusivo para Convocações dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde
Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de nº 074/2010 de 26/11/2010,

RESOLVE EXONERAR, em razão do término da **INTERINIDADE**, do período de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria Municipal de nº 133/2026, de 01 de abril de 2026, da Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	FIM DA INTERINIDADE
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	30/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATR.	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
49026-1	Renato Garbin	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pelo apoio operacional às equipes de campo, organização da rotina de transporte e pela comunicação de interconferências à chefia imediata.	FG-03
54892-1	Rodinei Aparecido da Cruz	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pelo acompanhamento das necessidades de transporte, conferência técnica dos locais atendidos, suporte ao controle de regularidade dos deslocamentos da equipe e apoio logístico às frentes de obras e manutenção da Secretaria Municipal de Viação.	FG-03
21644-1	Roque Aparecido Kelm	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pelo preparo de alimentação para equipe de campo, registro e apontamento de serviços executados, controle de retenção de pedras das estradas, apoio à limpeza de vias rurais e colaboração direta com as equipes responsáveis pela conservação da malha viária.	FG-03
51951-1	Wagner Jose Duarte Birgeer	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pela avaliação prévia do terreno, definição da forma segura de execução, zelo pela integridade da equipe e do equipamento, orientação prática e apoio aos demais servidores em campo, e comunicação imediata à chefia quanto a riscos, falhas mecânicas ou necessidade de intervenção emergencial.	FG-03
28827-1	Valdir de Souza	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pela manutenção preventiva e corretiva da frota, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Viação, além de serviços de borracharia, calibragem e apoio à conservação dos equipamentos.	FG-04
52558-1	Vanda de Fatima Soares	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pelo preparo, organização, segurança e controle da alimentação destinada às equipes da Secretaria Municipal de Viação.	FG-03
22110-1	Zeno Beira Franco	Além das funções do cargo de provimento efetivo, toma-se responsável pela operação de rolo compactador em serviços de conservação de estradas, obras públicas e manutenção de vias.	FG-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que de acordo com o Parágrafo Único da Portaria Municipal de nº 175/2026, datada de 28 de abril de 2026, devidamente publicada na página 02-A, Edição de nº 4.869, de 29 de abril de 2026, que convocou candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022 para o Cargo abaixo relacionado; que após assinaturas em Termo de Desistência no Departamento de Recursos Humanos, o referido candidato abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 3º da Portaria acima mencionada.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristiano Ferreira de Lima	Gestor de Convênios	2º	Desistente

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal nº 297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 30 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 30 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO
CARGO: GESTOR DE CONVÊNIOS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Robson Haubricht	360003656	3º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa)

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Exclusivo para Convocações dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ██████████ SSP/PR e CPF/MF nº ██████████ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, com sede na Avenida Pde. Antônio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade de Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.563-004, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, inscrita no CPF nº ██████████ aditam o contrato celebrado em 28 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28 de abril de 2026 até 27 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
SEGUROS SURA S/A.

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Franquia	Preço	Preço total
5 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2013, Placa AXR- 9D66, RENAVAL Nº 00583671341, Chassi nº 9BFZEANE4DBS40414 conforme cobertura:	UN	1,00	15.501,60	1.712,99	1.712,99
	CASCO 100% - Tabela FIPE Determinado					
	DANOS MATERIAIS 150.000,00					
	DANOS CORPORAIS 200.000,00					
	APP MORTE 30.000,00					
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00					
	DMH 10.000,00					
	DANOS MORAIS 30.000,00					
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)					
	VIDROS COMPLETOS					
	FRANQUIA REDUZIDA					
8 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MEGANE RT 1.6, Nº 205 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2000 Placa AJR3B57, Chassi nº 8A1BA0025Y153549 conforme cobertura:	UN	1,00	2.962,80	448,96	448,96
	CASCO 100% - Tabela FIPE Determinado					
	DANOS MATERIAIS 150.000,00					
	DANOS CORPORAIS 200.000,00					

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

um centavos), para R\$ 21.681,62 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

Página 1 de 4

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		APP MORTE 30.000,00						
		APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00						
		DMH 10.000,00						
		DANOS MORAIS 30.000,00						
		ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)						
		VIDROS COMPLETOS						
		FRANQUIA REDUZIDA						
9 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO MITSUBISHI OUTLANDER Nº 157 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021, Placa RHK-7637, RENAVAL nº 01276541187, Chassi nº JMYXLGF6WVNZ00192, conforme cobertura:	UN	1,00	9.639,60	1.448,97	1.448,97		
	CASCO 100% - Tabela FIPE							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00							
	DMH 10.000,00							
	DANOS MORAIS 30.000,00							
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
10 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO ÔNIBUS/VOLARE VBL ESC Nº 61 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano 2008/2009, Placa AQR-3380, RENAVAL nº 98905630-9, Chassi nº 93PB42G3P9C027059, conforme cobertura:	UN	1,00	4.542,00	1.048,96	1.048,96		
	CASCO 80.000,00 - Valor Determinado							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00							
	DMH 10.000,00							
	DANOS MORAIS 30.000,00							
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
11 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 208 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa TBA7C31, RENAVAL, nº 142558027, Chassi nº 9BGC7520SB229125, conforme cobertura:	UN	1,00	2.776,80	1.198,97	1.198,97		
	CASCO 100% - Tabela FIPE							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00							
	DMH 10.000,00							
	DANOS MORAIS 30.000,00							
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
12 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 209 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa TBA7C33, RENAVAL nº 1425557349, Chassi nº 9BGC7520SB228827, conforme cobertura:	UN	1,00	2.776,80	1.198,97	1.198,97		
	CASCO 100% - Tabela FIPE							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							

Página 2 de 4

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		DANOS CORPORAIS 200.000,00						
		APP MORTE 30.000,00						
		APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00						
		DMH 10.000,00						
		DANOS MORAIS 30.000,00						
		ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)						
		VIDROS COMPLETOS						
		FRANQUIA REDUZIDA						
13 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 12 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Camioneta, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, RENAVAL nº 0070610085-9, Chassi nº 9B JCO 180W 1016796, conforme cobertura:	UN	1,00	3.500,00	898,99	898,99		
	CASCO 35.000,00 - Valor Determinado							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00							
	DMH 10.000,00							
	DANOS MORAIS 30.000,00							
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
14 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 4 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Jipe, Ano/Modelo 1987, Placa ADH-9103, RENAVAL nº 0052114752-2, Chassi nº OJ83753 conforme cobertura:	UN	1,00	2.500,00	798,99	798,99		
	CASCO 25.000,00 - Valor Determinado							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00							
	DMH 10.000,00							
	DANOS MORAIS 30.000,00							
	ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
26 1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR Nº 190 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Ano/Modelo 2022/2023, Placa SEG5E9, RENAVAL nº 1342136575, Chassi nº 9532M52PXP041709, conforme cobertura:	UN	1,00	30.393,00	2.085,01	2.085,01		
	CASCO 300.000,00 - Valor Determinado							
	DANOS MATERIAIS 150.000,00							
	DANOS CORPORAIS 200.000,00							
	APP MORTE 30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.00							



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, etc. Includes items 23, 24, 25, 27 and a TOTAL row.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 515,01 (quinhentos e quinze reais e um centavo), passando o valor do contrato de R\$ 27.399,38...

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 24 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: ccmuni@cmni.pr.gov.br / legislativo@cmni.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1292

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº. 01/2026
Dispensa de licitação: nº. 02/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Fornecimento de Seguro Automotivo, para o veículo RENAULT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006S3953929, REVAVAM 01425508003.

Assinatura do representante legal da Contratante: ADAIR ONETTA
Assinatura do representante legal da Contratada: JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

EDINO NOVAKOSKI
Testemunha

MAICON PROVIM
Testemunha



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 07/2026
Processo Adm: 16/2026
Data do Processo: 17/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo 16/2026
b) Nr. Licitação 7/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 30/04/2026
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA, UMA COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL (ENSILADEIRA), DUAS CARRETAS BASCULANTES, UM ESCARIFICADOR E UMA GRADE ARADORA PARA USO AGRÍCOLA.

Table with 5 columns: Vencedores do lote, Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento, Lote. Includes items for AGRICULTE, IMPLIMENTOS FREI BRUNO LTDA, LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, METALURGICA FREITAS LTDA EPP, and SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: PLANTADEIRA PANTOGRAFICA 07 (SETE) LINHAS.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 2: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DE ÁREA TOTAL.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes items 3: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE and 4: ESCARIFICADOR.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 5: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO GAICR 14 X 28" X 6,00.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 6: TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR.

R\$ 519.300,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Presencial nº 002/2026-PMEAI

Trata-se o procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa para a contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Ante recomendação do PARANÁCIDADE, por meio de parecer jurídico da Douta Procuradoria daquele órgão, onde se apontou a inserção em edital, de cláusula restritiva de competitividade, o que foi corroborado pela Douta Procuradoria Municipal, e ainda a concordância da empresa ora vencedora do certame, resolve ANULAR o procedimento licitatório em epígrafe, para a adoção das medidas apontadas, com a consequente readequação do edital.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2026
DATA: 29/04/2026

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora SENI PEREIRA DE OLIVEIRA INÁCIO (Matric. 5931).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2026
DATA: 30/04/2026

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JACINTO CZEPANIA, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 052/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COM RECURSOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 (CONTA BANCÁRIA CEF Nº 575.831.506-7, FONTE DE RECURSOS 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 9.640,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 30/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2027.

CONTRATO: 053/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ESFGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COM RECURSOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 (CONTA BANCÁRIA CEF Nº 575.831.506-7, FONTE DE RECURSOS 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 27.520,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 30/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2027.

CONTRATO: 054/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COM RECURSOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 (CONTA BANCÁRIA CEF Nº 575.831.506-7, FONTE DE RECURSOS 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 30/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2027.

CONTRATO: 055/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MEDVERVUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COM RECURSOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 (CONTA BANCÁRIA CEF Nº 575.831.506-7, FONTE DE RECURSOS 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.312,90 (SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2027.

CONTRATO: 056/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4871 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

DETENTORA DA ATA: CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA
CNPJ: 76.109.594/0002-16

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
27/04/2026 a 26/10/2027.

VALOR:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço Total. Includes details for item 11: CALCÁRIO DOLOMÍTICO.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 301.300,00 (Trezentos e um mil e trezentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 27 de Abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/179275/relatorio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes details for item 1.

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Shows total values for the process.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 27 de Abril de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL
Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 001: BOLSA EM LONA, FIO 10, TAMANHO 38X46CM...

Marquinho/PR, em 29 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 004, 008, and 009.

Marquinho/PR, em 29 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 010 and 011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 009.

Marquinho/PR, em 29 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.812.952/0001-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/04/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	CAMISA MODELO PÓLO EM MALHA PIQUET MISTA 50 ALGODÃO 50 POLIÉSTER MANGA CURTA COM PUNHO, BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA PERSONALIZADA BORDADA, NA PARTE TRASEIRA SILKSCREEN COM TEMAS DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO A SAÚDE E/ OU PERSONALIZAÇÃO A SER FORNECIDAS, COM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	PRÓPRIA	UN	200,00	32,89	6.578,00
006	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA EM RETILÍNEA ACRÍLICA, FECHAMENTO EM OVERLOCKE (4 FIOS), CORES E PERSONALIZAÇÃO A FORNECER DE ACORDO COM A ESCOLHA DA GESTÃO, PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXG. TECIDO CORPO: MEIA MALHA FLAMÉ COM COMPOSIÇÃO 36,3 VISCOSE, 34,2 ALGODÃO E 29,5 POLIÉSTER, GRAMATURA DO TECIDO 170G/M², TOQUE SUAVE, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING	PRÓPRIA	UN	300,00	24,99	7.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.812.952/0001-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



(BOLINHAS); NBR 13538/95 = POLIÉSTER 65 / 35 ALGODÃO (-/5 TOL.) COMPOSIÇÃO: 36,3 VISCOSE, 34,2 ALGODÃO E 29,5 POLIÉSTER; NORMA 20/13 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5) GRAMATURA: 170G/M² - NORMA NBR 10591/08 (VARIAÇÃO DE 5) PILLING: MÍNIMO NOTA 4 NORMA ISO 12945-1:2000 SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM: ALTERAÇÃO 4 (MÍNIMO) NORMA NBR ISO 105 C06/10 -A1S. SOLIDEZ DA COR AO SUOR: ALTERAÇÃO 4 (MÍNIMO) NORMA NBR ISO 10591. ETIQUETAS APLICADAS NO DEGOLO TRASEIRO COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO E EXTERNO, NUMERAÇÃO DA PEÇA E RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.						
CAMISETAS EM POLIVISCOSE, 67 FIO POLIÉSTER E 33 FIO ESCÓCIA, TOTALIZANDO 100 SINTÉTICA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR EXEMPLO CAMPANHAS DO SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL E DEMAIS CAMPANHAS. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.	PRÓPRIA	UN	3.000,00	22,97	68.910,00	

Marquinho/PR, em 29 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2023 – ASSISCOP

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2024, referente à prestação de serviços de tecnologia e planejamento.

Contratante: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

Contratada: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39

Prazo de Vigência: Prorrogado até 01 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária:
002.10.301.0002.2002.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Elio Bolzon Junior

Presidente ASSISCOP



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP E A EMPRESA TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 02/2023.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.413/0001-18, com sede à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-290, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Élio Bolzon Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, com sede na Rua Romeu Karpinski Rocha, nº 3670, Sala 04, Bairro Bom Sucesso, CEP 85035-310, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Aristeu Rattes Filho**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 16/2024, oriundo do Pregão nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, até **01 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

002.10.301.0002.2002.3.3.90.39.00.00



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Laranjeiras do Sul – PR, 27 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

CONTRATANTE

ARISTEU RATTES FILHO

Representante Legal

CONTRATADA

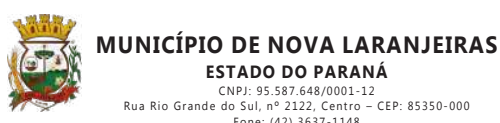
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo de Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **PAMELA GROSSEL EVARINI**, portadora da matrícula nº 2093-1, do cargo de Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária, sob símbolo AP, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora pública municipal Sra. **RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO**, portadora da matrícula nº 1478-1, do cargo de Secretária de Saúde, desde o dia 30 de abril de 2026, e com consequente retorno ao cargo de provimento efetivo a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376507	TATIANE VIOLA	AUDITOR FISCAL	4º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal